



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 566 /2015/PS-GSE

Brasília, 22 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

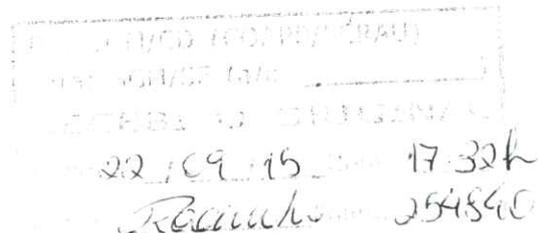
Assunto: **Arquivamento de Projeto de Lei**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 c/c art. 54, do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária, do Projeto de Lei nº 409/2007, do Senado Federal (PLS nº 237/2005, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para submeter os serviços de geração, transmissão e distribuição de energia ao regime cumulativo da contribuição para os Programas de Integração Social e da Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)".

Atenciosamente,

Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário



5